



TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ



LEI Nº 54, de 18 de dezembro de 1974.

Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de Cr\$ 5.000,00.

O Prefeito Municipal de Caracarái, Território Federal de Roraima, usando de atribuições que lhe confere o item II de Art. n. 48 do Decreto-Lei n. 411, de 9 de janeiro de 1969,

FAZ saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu /
promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o crédito suplementar de Cr\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), para reforço da seguinte verba:

SERVIÇO DE FAZENDA
DESPESAS CORRENTES
Despesas de Custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos
Despesas Eventuais.....Cr\$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito supra, será coberto com a anulação parcial

de seguintes:

EDUCAÇÃO E CULTURA
- Ensino Primário-
(Recursos Próprios)

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.

Art. 3º - A presente lei, entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracarái, 18 de dezembro de 1974.

Clinger Magalhães Duarte

PREFEITO MUNICIPAL.

